

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Lei nº 27/67, de 3 de agosto de 1.967

Abre Créditos Suplementares para reforço  
de Dotações e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, D E C R E T A,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

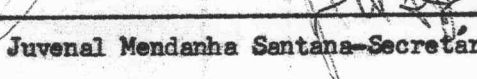
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, autoriza  
do, a abrir Créditos Suplementares, no orçamento vigente, para reforço das Dota-  
ções seguintes:

3.1.3.0-95 - Conservação de Ruas e Praças Públicas . . . . .	NCRF.	3.000,00
3.1.3.0-05 - 2-Fretes e Carréto . . . . .		200,00
3.1.3.0-49 - 2-Conservação de Veículos . . . . .	"	300,00
3.1.4.0-05 - 1-Despesas c/ Seg. Pública . . . . .	"	366,00
3.1.4.0-76 - -Despesas Diversas . . . . .	"	200,00
3.1.4.0-99 - -Despesas não Especificada . . . . .	"	600,00
3.1.4.0-01 - -Despesas não Previstas . . . . .	"	100,00
3.1.4.0-03 - -Hospedagens Oficiais . . . . .	"	200,00
3.1.1.1-95 - -Oper. p/ Serv. de Ruas e Praças . . . . .	"	2.000,00
3.1.2.0-99 - 1-P/ Conservação de Próprios Públicos . . . . .	"	720,00
3.1.3.0-99 - 1-P/ Conservação de Próprios Públicos . . . . .	"	1.000,00

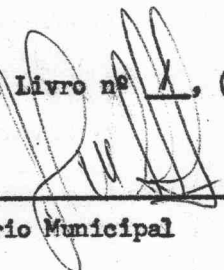
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vi-  
gôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, (Go), em, 3 de agosto  
de 1.967.

  
José Mendonça Ribeiro-Prefeito Municipal

  
Juvenal Mendanha Santana-Secretário Municipal.

Registrado às fls. 21/02, da Livro nº 1, (próprio).  
Data Supra

  
Secretário Municipal

X